

30 – TERÇA-FEIRA, 23 DE AGOSTO DE 2016

conforme artigo 13, expedida pelo CREA; III - ART do responsável técnico pelo envio dos dados de monitoramento, expedida pelo CREA. 7. O sistema de medição adotado pelo usuário deverá possuir capacidade de aferição in loco por órgão integrante do SISEMA, ou entidade por ele delegada, dos valores de vazões captadas, tempo de captação e fluxo residuais. O usuário deverá disponibilizar todos os recursos necessários para a aferição in loco dos registros. Município: Paracatu – MG. Retifica-se a portaria nº. 00214 publicada dia 05/02/2013. Outorgado: Manoel José da Silva. CPF: 171.266.066-72. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 16°51´37,4”S e Long. 46°38´36,2”W. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 17°51´37,4”S e Long. 46°38´38,36”W. Município: Lagamar - MG.

Retifica-se a portaria nº. 00042 publicada dia 14/01/2015. Outorgado: Roberto Luiz Veronez. CPF: 524.604.019-49. Onde se lê: Ponto de captação: Lat. 16°03´10”S e Long. 46°14´07”W. Leia-se: Ponto de captação: Lat. 16°03´10”S e Long. 47°14´07”W. Município: Cabeceira Grande - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM NOROESTE DE MINAS. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semad.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2016.

22 871374 - 1

Secretaria de Estado de Esportes

Secretário: Carlos Henrique Alves da Silva

Expediente

RESOLUÇÃO SEESP N.º 19 /2016.

“Dispõe sobre a instauração de Tomada de Contas Especial, no âmbito da Secretaria de Estado de Esportes - SEESP, diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos repassados pelo Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ, a entidade “Rivera Futebol Clube”, do município de Sabará, por meio do Convênio nº. 314/2013”.

O Secretário de Estado Adjunto de Esportes, no uso das atribuições delegadas por meio da Resolução/SEESP nº 16/2015, publicada no diário oficial em 15 de setembro de 2015, republicada em 19 de setembro de 2015, e, em observância ao disposto no inciso II do art. 2º da IN nº 03/2013 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar dano ao Erário diante da falta de comprovação da aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº. 314/2013, celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude.

Art. 2º A Tomada de Contas Especial será conduzida por servidora devidamente designada mediante Resolução/SEESP nº 10/2015, publicada no diário Oficial em 30/06/2015, com fulcro no art. 8º, parágrafo único da IN nº 03/2013, publicada em 08 de março de 2013 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação da Resolução, para que a servidora designada para conduzir a Tomada de Contas Especial apresente relatório conclusivo acerca dos trabalhos realizados.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 22 de Agosto de 2016.

Ricardo Sapi

Secretário de Estado Adjunto de Esportes

22 871174 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Luiz Fábio Cherem

Companhia Energética de Minas Gerais

Presidente: Mauro Borges

Companhia Energética de Minas Gerais - Companhia Aberta
CNPJ 17.155.730/0001-64 - NIRE 31300040127

Cemig Distribuição S.A. - Companhia Aberta
CNPJ 06.981.180/0001-16 - NIRE 31300020568

Cemig Geração e Transmissão S.A. - Companhia Aberta
CNPJ 06.981.176/0001-58 - NIRE 31300020550

Comunicamos, em atendimento ao artigo 151 da Lei 6.404, de 15-12-1976 e posteriores alterações, a renúncia do Sr. Luis Fernando Paroli Santos, ao cargo de Diretor de Gestão Empresarial da Companhia Energética de Minas Gerais - Cemig, da Cemig Distribuição S.A. - Cemig D e da Cemig Geração e Transmissão S.A. - Cemig GT, através de cartas protocolizadas nas citadas Companhias, em 13-07-2016, e registradas na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG, em 25-07-2016. Cemig sob o nº 5806268, protocolo 16/479.106-0; Cemig D sob o nº 5806274, protocolo 16/481.379-9; e, Cemig GT sob o nº 5806259, protocolo 16/481.427-2.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2016.

a.a) Anamaria Pugeado Frade Barros
Superintendente da Secretaria Geral e Executiva Empresarial

22 871351 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Presidente: José Donaldo Bittencourt Júnior

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º.P/098/2016 .O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869 de 05 de julho de 1952, EXONERA a servidora Masp 1117129-5, RUTH SIMONE DA SILVA-CAMPOS, do cargo de provimento em comissão, DA1-9, JC-1100076, de recrutamento limitado, constante do anexo I do Decreto nº 45.537 de 27 de janeiro de 2011 . Belo Horizonte, 18 de agosto de 2016. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

19 870864 - 1

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PORTARIA N.º.P/096/2016.O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, no uso de suas atribuições, a fim de regularização funcional, REGISTRA A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL, referente à servidora Masp 1047170-4, LILIAM BRUNO BENICHIO, Auxiliar de Gestão e Registro Empresarial, Símbolo AGRE, Nível V, Grau O, nos termos do art. 6º da Lei nº 11.456 de 25/04/1994, a partir de 27/09/1994. Belo Horizonte, 18 de agosto de 2016. José Donaldo Bittencourt Júnior. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

19 870737 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Atos decisórios de 22/08/16. Disponível no site: www.jucemg.mg.gov.br. Belo Horizonte, 22 de agosto de 2016.

José Donaldo Bittencourt Júnior - Presidente

19 870938 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana

Expediente

EDITAL N.º 01/2016

O presidente da Comissão Permanente de Pré-Qualificação para os cargos da Administração Superior da Agência RMBH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização do processo de pré-qualificação para identificação de profissionais aptos a ocuparem o cargo de DIRETOR DE PLANEJAMENTO METROPOLITANO, ARTICULAÇÃO E INTERSETORIALIDADE, nos termos do art. 12 da Lei Complementar nº 107, de 12 de janeiro de 2009, e do Decreto Estadual nº 47.005, de 7 de junho de 2016.

1. Disposições preliminares

1.1. O processo de pré-qualificação é um requisito legal – art. 12, da Lei Complementar nº 107 de 2009 – para ocupar cargos da direção superior da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte.

1.1.1. Os cargos são de livre nomeação e exoneração pelo Governador do Estado.

1.1.2. O presente edital prevê a pré-qualificação de profissionais para o cargo de Diretor de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade.

2. Especificações do cargo

2.1. O Diretor de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade tem por finalidade coordenar o setor responsável por promover o planejamento integrado da RMBH e as articulações institucionais pertinentes.

2.2. São competências da Diretoria:

2.2.1. Promover a elaboração do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da RMBH;

2.2.2. Apoiar os Municípios na elaboração e na implementação de planos, programas e projetos de impacto metropolitano;

2.2.3. Propor e articular parcerias com organismos públicos e privados, visando à promoção de ações integradas na RMBH e Colar Metropolitano;

2.2.4. Propor normas, diretrizes e critérios para compatibilizar os planos diretores dos Municípios integrantes da RMBH com o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado, no tocante às funções públicas de interesse comum;

2.2.5 Acompanhar e avaliar a execução dos planos e programas aprovados para a RMBH.

3. Prazos

3.1. A comissão receberá requerimento dos candidatos no prazo de 08 (oito) dias corridos, a contar da data de publicação deste edital.

3.2. Imediatamente após o término do período de candidatura, a comissão avaliará os requerimentos em até 15 dias corridos, podendo convocar os candidatos para entrevista, caso julgar necessário.

3.2.1. No caso de convocações para entrevistas, os candidatos serão informados de sua data e horário, por telefone e e-mail, com pelo menos 24 horas de antecedência.

4. Requisitos e candidatura

4.1. Serão admitidos: os brasileiros com nível superior de ensino e comprovada experiência nas áreas de administração pública e planejamento urbano.

4.2. Não será admitida a pessoa que, nos vinte e quatro meses anteriores à data de sua indicação, tiver:

4.2.1. exercido mandato de Prefeito nos Municípios da RMBH;

4.2.2. mantido um dos seguintes vínculos com empresa que tenha projeto a ela submetido ou por ela aprovado:

4.2.2.1. acionista ou sócio, com participação superior a 5% (cinco por cento) do capital social;

4.2.2.2. administrador, gerente ou membro de conselho de administração ou fiscal;

4.2.2.3. empregado, ainda que com contrato de trabalho suspenso.

4.3. Os candidatos deverão apresentar requerimento, instruídos com:

4.3.1. Cópia de documento de identidade;

4.3.2. Comprovante de endereço;

4.3.3. Cópia de Diploma de Graduação ou Declaração de Conclusão de Curso Superior;

4.3.4. Currículo vitae;

4.3.5. Documentos que comprovem experiência em trabalhos desenvolvidos no âmbito da administração pública e/ou planejamento urbano.

4.3.6. Os requerimentos deverão ser endereçados ao Presidente da Comissão e protocolizados pessoalmente ou mediante procuração na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional, Política Urbana e Gestão Metropolitana, localizada na Rodovia Papa João Paulo II, 4001, Edifício Gerais, 14º andar, bairro Serra Verde – Belo Horizonte/MG, Cep 31630-901.

5. Disposições finais

5.1. O candidato que não atender aos requisitos técnicos exigidos pelo edital de pré-qualificação do cargo terá a sua postulação indeferida.

5.2. A pré-qualificação constitui requisito para a nomeação ao cargo de Diretor de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade, mas não confere ao profissional direito subjetivo à nomeação ou de precedência de nomeação em relação aos outros profissionais pré-qualificados.

5.3. A lista contendo os nomes dos candidatos pré-qualificados terá validade de dois anos, podendo ser utilizada para novas nomeações que ocorram dentro desse período.

5.4. A critério da SEDRU, a lista dos candidatos pré-qualificados poderá ser revogada e publicado novo edital de pré-qualificação.

Presidente da Comissão de pré-qualificação
19 de agosto de 2016

22 871064 - 1

Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário

Diretor-Geral: Gustavo Gastão Corgosinho Cardoso

LICENCA À GESTANTE- ATO N.º 10/2016
CONCEDE LICENÇA À GESTANTE nos termos do inciso XVIII do art.7º da CF/1988, por 120 dias, com prorrogação por mais 60 dias conforme Lei nº 18879 de 27/05/2010, à servidora MAIRA MARIS LOVATO, MASP 1.371.995-0, cargo de Gestor de Regulação de Serviços de Abastecimento de Agua e Esgotamento Sanitário GRAES1-A, a partir de 22/08/2016.

Belo Horizonte, 22 de agosto de 2016.

Ana Costa Rego

Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

22 871061 - 1

Secretaria de Estado de Turismo

Secretário: Ricardo Rocha de Faria

Expediente

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO justifica, nos termos do parágrafo único do artigo 3º do Decreto nº 44.485, de 14 de março de 2007, as atribuições das seguintes gratificações temporárias estratégicas:

SÉRGIO VALE	LOURENÇO DO VALE	DO	752.847-4	GTE 2	Responsável pela gestão, acompanhamento e controle das atividades da Diretoria de Planejamento e Orçamento da Secretaria de Estado de Turismo.	APOIO À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
-------------	------------------	----	-----------	-------	--	-------------------------------

19 870504 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: João Cruz Reis Filho

Fundação Rural Mineira

Presidente: Luiz Afonso Vaz de Oliveira

ATOS DO SENHOR PRESIDENTE

LUIZ AFONSO VAZ DE OLIVEIRA

ATO/064/2016EXONERA, a pedido, a partir de 17/08/2016, nos termos do inciso I do artigo 11, da Lei nº 11.178, de 10/8/93, a servidora: MASP 1400950-0, Jussara Maria de Carvalho, do cargo de provimento em comissão de recrutamento amplo, DA1-8 – RM1100070.

18 870395 - 1

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas

Secretário: Murilo de Campos Valadares

Departamento de Estradas de Rodagem de Minas Gerais

Diretor- Geral: Célio Dantas de Brito

Ato assinado pelo Senhor Diretor Geral:

EXONERA, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, do Cargo de Provimento em Comissão, DA1 - 16 ER1100223, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Priscila Ruas Lopes, Masp: 1398612-0, a contar de 2 de julho de 2016.

19 870954 - 1

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG – COMUNICADO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO E PENALIDADE DE MULTA – 113200 - DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação nº 66/04, do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN/MG e Resolução 404/12, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN e considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos- ECT, devolveu as Notificações de Autuação e/ou Penalidade por não ter localizado ou porque não houve comprovação de entrega aos proprietários dos veículos, notifica-os das respectivas infrações cometidas em rodovias sob circunscrição do DER/MG, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta publicação, para interpirem recurso de Defesa de Autuação e/ou apresentarem o FIC1 – Formulário de Identificação de Conductor Infrator (para as Notificações de Autuação) e 30 (trinta) dias, para apresentarem recurso junto à JAR/DER/MG, para as Notificações de Penalidade. O Edital das Notificações de Autuação e/ou Penalidade está disponível no site www.der.mg.gov.br. Editais números: 180816-0656, 180816-0657, 180816-0658, 180816-0659 e 200816-0664, 200816-0665, 200816-0666, 200816-0667, 210816-0668, 210816-0669 e 220816-0670.

22 871463 - 1

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER/MG – PORTARIA N.º 3.534, DE 19 DE AGOSTO DE 2016. Concede progressão na carreira. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS - DER/MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 45.785, de 29 de novembro de 2011, e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Estadual nº 15.469, de 13 de janeiro de 2005, e no Decreto Estadual nº 44.682, de 19 de dezembro de 2007, alterado pelo Decreto Estadual nº 44.981, de 12 de dezembro de 2008, DETERMINA: Art. 1º Fica concedida progressão na carreira ao servidor Edvaldo Ribeiro dos Santos, Masp 1033282-3, ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal do DER/MG, alterando-se seu posicionamento da Carreira AUTOP, Nível II, Grau B para AUTOP, Nível II, Grau C, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de julho de 2016. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

19 870964 - 1

Ato assinado pelo Senhor Diretor Geral:

DISPENSA, nos termos do artigo 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 02 ER1100139, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Isac dos Santos, Masp: 1031829-3, a contar de 21 de julho de 2016, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 3 de agosto de 2016. DISPENSA, nos termos do art. 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada de Gestão Rodoviária, FGG – 10 ER44, constante da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, Patricia Inês Duarte Mendes, Masp 1028532-8, a contar de 12 de julho de 2016,

MINAS GERAIS - CADERNO 1

Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte

Diretora-Geral: Flávia Mourão Parreira do Amaral

A Comissão de Apreciação de Recursos – CAR, instância administrativa interna da Agência RMBH, comunica que inadmitiu o recurso administrativo apresentado por JARDIM COLONIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS relativamente ao empreendimento Bairro Jardim Colonial, localizado no município de Ribeirão das Neves, mantendo o Auto de Infração nº 323/2016, no qual incide a multa de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), referente à infração ao artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar nº 107/2009. Desta decisão cabe recurso à Diretora-Geral da Agência RMBH, no prazo de 30 dias, contados da ciência da notificação da decisão do processo.

22 871381 - 1

tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 29 de julho de 2016. DISPENSA, nos termos do art. 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 01 ER1100016, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Ana Mateus da Silva Bomfim, Masp: 1023727-9, a contar de 08 de julho de 2016, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 29 de julho de 2016. DISPENSA, nos termos do art. 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 01 ER1100035, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, José Vicente Lopes, Masp: 1031972-1, a contar de 13 de julho de 2016, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 29 de julho de 2016. DISPENSA, nos termos do art. 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 04 ER1100032, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Flóridalvo Ricardo da Silva, Masp: 1033380-5, a contar de 18 de julho de 2016, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 29 de julho de 2016. DISPENSA, nos termos do art. 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 05 ER1100050, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Márcio Antônio Claudio, Masp: 1023568-7, a contar de 11 de julho de 2016, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 29 de julho de 2016. DISPENSA, nos termos do art. 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada, FGI - 02 ER1100100, constante da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011, Romeu Januário de Sousa, Masp: 1032561-1, a contar de 18 de julho de 2016, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 29 de julho de 2016. DISPENSA, nos termos do art. 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada de Gestão Rodoviária, FGG – 13 ER33, constante da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, Bernalícia de Fátima Lavorato Pimenta, Masp 1028340-6, a contar de 12 de julho de 2016, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 29 de julho de 2016. DISPENSA, nos termos do art. 105, alínea “b”, da Lei 869, de 05 de julho de 1952, da Função Gratificada de Gestão Rodoviária, FGG – 12 ER03, constante da Lei Delegada nº 175, de 26 de janeiro de 2007, Cássia Correa Freitas da Silveira, Masp 1033403-5, a contar de 07 de julho de 2016, tendo em vista o afastamento preliminar à aposentadoria publicado em 29 de julho de 2016.

19 870962 - 1

JARI-DER/MG

1º Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Presidente: EDSON AIRES DOS ANJOS

Súmula da 07ª Sessão Ordinária realizada em 17/08/2016

RECURSOS INDEFERIDOS		
Placa	Processamento	Recorrente
HMU3737	4369295	Acacio Feliciano Neto
HMT6849	4309734	Ademilson Machado Rabelo
JGG5425	4348237	Alexandre L. Do Nascimento
HJZ5230	4600717	Alexsandro De Oliveira Rosa
HCW8327	4380182	Ana Lucia De A. D Castro
APX0808	4344721	Anildo Luiz Rissardi
HMV3833	4355036	Antonio Cezar Messias
GUP2136	4327136	Antonio Jose De Camargos
GPF6032	4338135	Arao Queiroz Martins
KOT8609	4317870	Argemiro Alves Cardoso
HPG0779	4338074	Arlene Soares Magalhaes
HO11133	4318667	Bel Dist. De L. Ltda
HND7024	4335295	Charles Moura Barbosa
GVK1229	4329120	Cima Transp. Com Serv Ltda
GN17007	4355533	Claiton Diogene Da Cruz
GN17007	4355290	Claiton Diogene Da Cruz
HDD8814	4331257	Cristiano De M. Fonseca
GNE5602	4354589	Dave Jesse Da Silva
AMJ3239	4406903	Davilson Rosa Da Silva
HBN0719	4348431	Deleon Windson Da Silva
HLA9395	4347755	Dmc Engenharia Ltda
GSH7033	4353471	Edmar Pereira
NKX9192	4346911	Elaine Siqueira Alves
GWP5574	4343848	Eugenio F. M. Moreira
HKD1043	4340676	Eva Batista Chaves Pereira
HKI0404	4826389	Fernando C. F. Junior
GKJ2119	4311909	Francisco Dionisio
HIR9019		